



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.607**, de 21 de **NOVEMBRO** de 2019

**Dispõe sobre revogação de permissão de uso de bem público, no prédio do Shopping Popular de Taubaté.**

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 74.393/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as permissões de uso outorgadas aos comerciantes ambulantes abaixo relacionados, conforme decisão exarada no respectivo processo administrativo.

<b>Comerciante Ambulante</b>	<b>Processo Administrativo</b>
Brigida Edviges de Oliveira	15.170/2017
Sidnei Alves Perfeito	15.185/2017
Hellen Cristina de Toledo	24.345/2015
Sophocles Freire de Assunção	14.949/2017
Emanuel Braz de Souza	15.188/2017
Jeferson Adolfo do Prado	15.180/2017
Wesley de Souza	15.647/2017
Silvio Ambrosio Ferreira	15.189/2017
Washington Luiz Mariano	22.486/2018
Juviano Ferreira dos Santos	15.739/2017
Gilton Correia de Melo	15.645/2017
Terezinha da Conceição dos Prazeres	15.192/2017
Francisco Augusto Teixeira da Silva	15.160/2017
Elisangela Oliveira Rabelo	70.367/2016

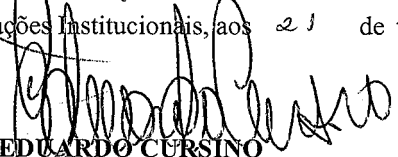
**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

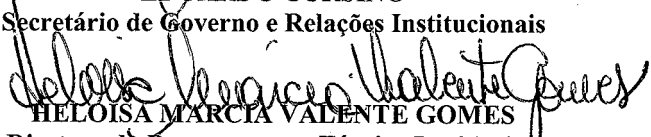
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de novembro de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo